



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
EDITAL SG-DIRGER N°03/2022
ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS
TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

O Instituto Federal Sul-rio-grandense - Câmpus Saporanga torna público que **a partir do dia 26/01/2022 até às 23h59min de 01/02/2022** estará aberto o período de inscrições para as modalidades: transferência externa, transferência intercâmpus e reopção de curso, em Cursos Técnicos de Nível Médio de: Eletromecânica e Informática, conforme o anexo III deste Edital, para período letivo 2021/2.

1. MODALIDADES PREVISTAS NO EDITAL – CÂMPUS SAPIRANGA:

As modalidades relacionadas neste Edital, estão de acordo com a Organização Didática desta Instituição, disponível no site www.ifsul.edu.br em: Ensino/Regulamentos Institucionais/Organização Didática.

- 1.1. **Transferência externa:** transferência de estudante de outra Instituição de Ensino Técnico, regularmente matriculado, em curso afim em nível médio;
- 1.2. **Transferência intercâmpus:** transferência de estudante de outro câmpus do IFSul para o Câmpus Saporanga;
- 1.3. **Reopção de curso:** a reopção de curso permite ao estudante regularmente matriculado trocar de seu curso de origem para outro do mesmo câmpus. Para efeitos deste Edital, não se considera como reopção de curso a troca de forma de ensino (ex.: troca de um curso na forma Integrado para um curso na forma Subsequente). **Observação:** conforme a Portaria n° 1.862, de 22 de dezembro de 1992, é vedado ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino técnico de nível médio.

2. INSCRIÇÃO:

- 2.1. As inscrições serão recebidas unicamente por meio do envio de cópia digital do formulário (anexo I), dos documentos solicitados para inscrição (anexo II) e da declaração de veracidade (anexo III), em arquivo “.pdf”, para o endereço de e-mail: sg-corac@ifsul.edu.br
- 2.2. O preenchimento do formulário de inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade da candidata ou candidato;
- 2.3. Após a inscrição, caracterizar-se-ão como aceitas as normas e os procedimentos publicados na internet, por meio de editais/anexos ou notas públicas, não cabendo à candidata ou candidato alegar desconhecimento dessas informações;
- 2.4. A candidata ou candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição;

- 2.5. Em caso de falsidade das informações declaradas, a candidata ou candidato terá, a qualquer tempo, sua inscrição no presente processo seletivo ou sua matrícula cancelada, além de outras implicações legais;
- 2.6. Em hipótese alguma será aceita inscrição condicionada a envio e/ou recebimento posterior de documentação;
- 2.7. A equipe de seleção não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, de falhas na comunicação, de congestionamento nas linhas, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo que tais fatos circunstanciais não prejudicarão o andamento deste Edital, conforme seu cronograma;
- 2.8. Nos casos de mais de uma inscrição de candidata ou candidato, será considerado válido somente seu último registro realizado para efeito de análise, de homologação e de posterior classificação;
- 2.9. A inscrição de estudante menor de 18 anos deverá ser realizada pelo responsável legal, atendendo as exigências de documentação constantes no Anexo II. O candidato maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado, poderá inscrever-se ou se fazer representar por procurador que apresente procuração com poderes específicos **(não é necessária a autenticação em cartório)**;
- 2.10. O candidato, ou seu representante legal, deverá enviar, no período da inscrição, o formulário de inscrição preenchido no Anexo I, os documentos exigidos no Anexo II, a Declaração de veracidade no Anexo III, conforme a modalidade de ingresso;
- 2.11. Candidatos estrangeiros além de atender as exigências do item 2, deverão enviar:
- a) cópia da Carteira de Identidade permanente para estrangeiro, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original;
- 2.12. Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

3. INFORMAÇÕES GERAIS:

Outras informações poderão ser obtidas junto a Chefia de Ensino Pesquisa e Extensão do Câmpus Sapiranga – DEPEX – pelo e-mail: sg-depex@ifsul.edu.br

3.1. O presente Edital obedece à Organização Didática do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

3.2. A respeito da **transferência externa**, conforme a Organização Didática:

§ 1º É vedada a transferência externa para o primeiro período letivo.

§ 2º É vedada a transferência de estudantes do Ensino Médio para os cursos técnicos na forma integrada.

Para participar do processo seletivo, o candidato deverá:

I. provir de curso afim;

II. ter cursado, pelo menos, um período letivo e estar regularmente matriculado na instituição de origem;

III. ter sido aprovado em disciplinas que correspondam a, no mínimo, 60% da carga horária do primeiro período letivo.

3.3. A respeito da **transferência intercâmpus**, conforme a Organização Didática:

§ 1º A transferência intercâmpus somente será permitida em caso de existência de vagas.

§ 2º A transferência intercâmpus somente será permitida por mudança de domicílio.

§ 3º A transferência intercâmpus ocorrerá para o mesmo curso de origem do estudante.

§ 4º Não havendo vaga no curso de origem, o Câmpus definirá, a partir da análise do currículo acadêmico, as possibilidades de curso para matrícula do estudante.

3.4. A respeito da **Reopção de Curso**, conforme a Organização Didática:

§ 2º Para participar do processo seletivo, o candidato deverá ter concluído com êxito, no mínimo, **60% da carga horária** prevista para o primeiro período letivo do curso de origem.

§ 3º É permitida somente uma Reopção de curso por estudante.

Observação: o requisito do § 2º do Edital deverá estar contemplado até a data de publicação dos resultados deste Edital.

4. DO INDEFERIMENTO:

Serão indeferidos pela coordenação de curso os processos que apresentarem as seguintes situações:

4.1. As solicitações feitas após a data estabelecida neste Edital;

4.2. Documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após encerrado o período de inscrição);

4.3. Solicitações para cursos não relacionados neste Edital;

4.4. Não atendimento de alguma exigência específica ou etapa prevista neste Edital.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS:

Os resultados preliminares serão divulgados até o dia **03 de Fevereiro de 2022** no site do Câmpus Sapiranga. A partir da data da publicação será considerada a contagem de 48h (quarenta e oito horas) para protocolo de interposição de eventuais recursos, sendo que recursos aos resultados devem ser enviados para endereço de e-mail sg-corac@ifsul.edu.br.

6. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:

A confirmação da vaga se dá com a divulgação do resultado final (após a análise da interposição de recursos).

7. ADENDOS OU ERRATAS:

Alterações no Edital original, bem como novas chamadas, serão publicadas, sempre que necessárias, no site www.sapiranga.ifsul.edu.br.

8. DA VINCULAÇÃO:

Os casos omissos, não previstos por este Edital, serão decididos em comum acordo entre a Coordenadoria dos Cursos, o Departamento de Registros Acadêmicos e o Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão deste Câmpus.

9. CURSOS E QUANTITATIVO DE VAGAS:

As vagas oferecidas em cada curso são apresentadas no anexo IV. Considerando o andamento do semestre letivo atual, o quantitativo de vagas apresentado neste Edital poderá ser aumentado no início do semestre letivo que no momento, conforme este Edital, não estejam previstas. Portanto, fica garantido o direito de inscrição dos candidatos mesmo que o quantitativo de vagas não supra o número de inscritos. Se novas vagas surgirem após a divulgação dos resultados, os candidatos serão chamados obedecendo à ordem de classificação segundo os critérios estabelecidos neste Edital.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS OFERTADAS:

O preenchimento das vagas obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- 1º) reopção;
- 2º) transferência intercâmpus;
- 3º) transferência externa.

Considerando o não preenchimento da(s) vaga(s) em uma das prioridades, a seguinte será considerada.

11. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:

11.1. Os candidatos serão classificados conforme ordem de prioridade anteriormente apresentada no item 10 (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS OFERTADAS).

11.2. Dentro de cada critério de prioridade, caso haja empate na ordem de classificação, prevalecerá como critério de desempate o de maior idade entre os concorrentes.

12. CRONOGRAMA

Período	Atividade
26/01/2022 até às 23h59min de 01/02/2022	Inscrições com envio da documentação para e-mail: sg-corac@ifsul.edu.br
02/02/2022	Análise das inscrições
03/02/2022	Divulgação do resultado preliminar
De 04/02/2022 a 06/02/2022	Prazo para interpor recurso, os recursos aos resultados devem ser enviados para endereço de e-mail: sg-corac@ifsul.edu.br
07/02/2022	Divulgação do resultado final

Sapiranga, 26 de janeiro de 2022.

Marta Helena Blank Tessmann
Diretora-Geral
IFSul - Câmpus Sapiranga



ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Observação: Preencher com letra legível.

a) Para MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA:

Modalidade: (....) Transferência externa (....) Transferência Intercâmpus

Nome completo:

.....

RG:

.....

CPF:

.....

Instituição e/ou câmpus de Origem:

.....

Curso de Origem:

.....

Forma: (....)Subsequente (....)Concomitante (....)Integrada

Turno: (....)manhã (....)tarde (....)noite

Curso para Ingresso:

.....

Forma: (....)Subsequente (....)Concomitante (....)Integrada

Turno solicitado: (....)manhã (....)tarde (....)noite

Telefones de

contato:

.....

.....

E-mail:

.....

Assinatura do

candidato:

.....

Assinatura do responsável legal (se menor de 18 anos):

.....

Data:

.....

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

b) Para a MODALIDADE REOPÇÃO:

Modalidade de Reopção:

Nome completo:

.....

RG:

.....

.....

CPF:

.....

.....

Número de

Matrícula:

.....

Curso e Turma de origem:

.....

Forma: (...)Subsequente (...)Concomitante (...)Integrada

Turno: (...)manhã (...)tarde (...)noite

Curso para Reopção:

.....

Forma: (...)Subsequente (...)Concomitante (...)Integrada

Turno solicitado: (...)manhã (...)tarde (...)noite

Telefones de

contato:

.....

E-mail:

.....

Assinatura do

candidato:

.....

Assinatura do responsável legal (se menor de 18 anos):

.....

Data:

.....

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO

Todos os documentos solicitados para inscrição, deverão ser enviados em arquivo “.pdf”, para o endereço de e-mail: sg-corac@ifsul.edu.br

l) Documentos para MODALIDADE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E TRANSFERÊNCIA INTERCÂMPUS:

- a) formulário de inscrição (anexo I) preenchido e a declaração de veracidade (anexo III). No caso de menor de 18 (dezoito) anos o formulário de inscrição e o termo de veracidade deverão ser assinados pelo responsável legal, juntamente com o envio do documento de identificação do responsável legal.
- b) Foto em formato documento enquadramento 3 x 4;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento e respectivos originais;
- d) Carteira de Identidade (não será aceita Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade); Em caso perda ou roubo de RG, a candidata ou candidato deve enviar o boletim de ocorrência (delegacia online), juntamente com a cópia da CNH ou carteira de trabalho profissional ou registro de órgão de classe.
- e) CPF, acompanhada do original, somente se não constar o número do CPF no RG;
- f) Comprovante de residência com CEP, acompanhada do original;
- g) para a Forma Integrada, enviar Histórico Escolar do Ensino Fundamental com atestado de conclusão;
- h) para a Forma Concomitante, enviar Histórico Escolar do Ensino Médio ou atestado que comprove a conclusão da primeira série do Ensino Médio;
- i) para a Forma Subsequente é necessário ter o Ensino Médio concluído e enviar do Histórico Escolar com atestado de conclusão;
- j) Título de Eleitor – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- k) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- l) Cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares – para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos – Lei 4.375/64.
- m) atestado de matrícula atualizado do curso técnico de origem;
- n) Histórico escolar do curso técnico de origem ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante;
- o) Ementários e programas das disciplinas em que obteve aprovação, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada.

II) Documentos para **MODALIDADE DE REOPÇÃO DE CURSO**:

- Formulário de inscrição (anexo I) preenchido e a declaração de veracidade (anexo III). No caso de menor de 18 (dezoito) anos, formulário de inscrição e o termo de veracidade deverão ser assinados pelo responsável legal, juntamente com o envio do documento de identificação do responsável legal.

- No caso de o candidato estar cursando o primeiro semestre, deverá antes da publicação dos resultados deste Edital, ter concluído com êxito, no mínimo, 60% da carga horária prevista para o primeiro período letivo no curso de origem.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS POR EMAIL

Eu, _____
_____,
residente e domiciliado em _____,

inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que meu e-mail é: _____ e para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos digitalizados e enviados por este e-mail para fins de inscrição no IF Sul no Câmpus Saporanga são verdadeiros e autênticos. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

No caso de menor de 18 (dezoito) anos, formulário de inscrição e o termo de veracidade deverão ser assinados pelo responsável legal, juntamente com o envio do documento de identificação do responsável legal.

_____, ____ de _____ de 202__

Assinatura do candidato ou responsável legal
(no caso de candidato menor de idade)

ANEXO III
QUANTITATIVO DE VAGAS PARA: REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA
EXTERNA E INTERCÂMPUS.

1A) CURSO TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA – forma Integrado

Ano Letivo	Vagas por turno		
	Manhã	Tarde	Noite
Primeiro	-	3	-
Segundo	1	1	-
Terceiro	1	1	-
Quarto	-	2	-

2A) CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA – forma Integrado

Ano Letivo	Vagas por turno		
	Manhã	Tarde	Noite
Primeiro	-	-	-
Segundo	1	1	-
Terceiro	1	1	-
Quarto	2	-	-